



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
CÂMARA MUNICIPAL
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 51/2016
Mandato 2013/2017

Filipe Martiniano Martins de Sousa, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Cruz, em cumprimento do disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna público o teor do **Despacho nº 31/2016, datado de 17 de março de 2016**, cujo conteúdo seguidamente se transcreve:

“

DESPACHO Nº 31/2016
Mandato 2013/2017

TOLERÂNCIA DE PONTO

- Páscoa 2016 -

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **determino o seguinte:**

- a) **Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores do Município, na quinta-feira Santa, 24 de março e Sábado de Aleluia, 26 de março;**
- b) **Que sejam desde já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza, cemitérios e proteção civil);**
- c) **Que os trabalhadores que tenham de prestar serviço nos dias acima mencionados, por força dos serviços considerados essenciais, serão compensados com dispensa em data posterior, devidamente coordenada pelas chefias hierárquicas.”**

Paços do Concelho de Santa Cruz, 17 de março de 2016

O Presidente da Câmara,

Filipe Martiniano Martins de Sousa

cq